



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5018/2020

Ementa

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 4.992, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Data da Norma

04/03/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 72/2020**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.018, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.992, de 30 de janeiro de 2020.

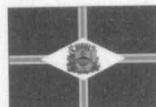
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.442/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O código da funcional programática, descrito no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.992, de 30 de janeiro de 2020, onde se lê:

23.695.0015.2579.0000	Construção e Revitalização da Orla do Rio Jacaré-Guaçu	182.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 057	Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic	
15.451.0012.2580.0000	Construção de Praça Jardim dos Bordados	20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
100 058	Construção de Praça Jardim dos Bordados	
15.451.0012.2580.0000	Construção de Praça Jardim dos Bordados	460.952,38
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 058	Construção de Praça Jardim dos Bordados	

Leia-se:

23.695.0015.2595.0000	Construção e Revitalização da Orla do Rio Jacaré-Guaçu	182.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 057	Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic	
15.451.0012.2594.0000	Construção de Praça Jardim dos Bordados	20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
100 058	Construção de Praça Jardim dos Bordados	
15.451.0012.2594.0000	Construção de Praça Jardim dos Bordados	460.952,38
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 058	Construção de Praça Jardim dos Bordados	





Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50